

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(art. 72, I da Lei 14.133/2021)

**SIGILO:** (  ). Sim (X). Não

<b>Nº PROCESSO:</b>	<b>5236/2025</b>
<b>SOLICITANTE:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>Pavimentação em Estrada vicinal no Distrito de Gameleira no Município de Cezarina-Go. Etapa 1 Lote 1 e Etapa 2 Lote 2.</b>

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP refere-se à Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução da obra de Pavimentação em estrada vicinal no distrito de Gameleira no Município de Cezarina-Go, via emendas parlamentares federais visando solucionar problemas no âmbito da mobilidade e da trafegabilidade, tais como: Falta de Infraestrutura adequada e degradação ocasionando sérios problemas de trafegabilidade e acessibilidade, em especial no que diz respeito aos moradores do Distrito de Gameleira do Município de Cezarina.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável.

### 3. ÀREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Cezarina, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tendo como responsável o Sr. Leonardo Ribeiro de Sousa.

#### **4. DIRETRIZES GERAIS E ATOS NORMATIVOS PARA ELABORAÇÃO DESTA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

- Lei Federal 14.133/2021.
- IN 09/2023 – TCM-GO.

#### **5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, é responsável por melhoria na infraestrutura viária, no tráfego e urbanização. A necessidade da Pavimentação em estrada vicinal no Distrito de Gameleira é de muita importância pois, a mesma encontra-se em condições precárias de trafegabilidade, apresentando trechos com erosões, buracos, acúmulo de lama em períodos chuvosos e poeira excessiva em épocas de estiagem, o que causa dificuldades no deslocamento de pessoas, no escoamento da produção agrícola e no transporte escolar e de pacientes.

A ausência de pavimentação adequada compromete o acesso da população residente nas comunidades rurais, gerando prejuízos à economia local, ao transporte de bens e serviços e à qualidade de vida dos moradores. Além disso, o mau estado da via acarreta custos adicionais de manutenção de veículos e aumenta o risco de acidentes.

#### **6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

Para ser contratada a licitante adjudicatária deverá comprovar, por meio de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT e Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidos pelo CREA/CAU, acompanhada de atestado de capacidade técnico profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, com dados e informações suficientes para comprovar que o profissional que atuará como responsável técnico tenha sido responsável pela execução de obras pertinentes e compatíveis em característica, qualidade e quantidade do objeto.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES**

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na Tabela Agetop Civil, com data base de 10/2023 e Sinapi, com data base de 12/2023.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A Execução de Adequações da Pavimentação Asfáltica do tipo (CBUQ), Drenagem Superficial (meios-fios com sarjeta) e sinalização de trânsito padrão, no Distrito de Gameleira do Município de Cezarina-GO, com coordenadas geográficas -17.151207° -49.711319° da etapa 1 e 2, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

Definição do local dos serviços:

- ETAPA 1 LOTE 1: Estrada Vicinal Distrito de Gameleira;  
Contrato de Repasse 959414/MIDR/CAIXA  
Proposta 010778/2024
- ETAPA 2 LOTE 2: Estrada Vicinal Distrito de Gameleira;  
Contrato de Repasse 047953/MIDR/CAIXA  
Proposta 047953/2025

Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados para Pavimentação em estrada vicinal no distrito de Gameleira no Município de Cezarina-GO, estão expostos através do item:

- Serviços Preliminares;
- Canteiro de Obras;
- Mobilização e Desmobilização de Máquinas e Equipamentos;
- Terraplanagem;
- Pavimento em CBUQ;
- Pavimentação em CBUQ;
- Drenagens superficial;
- Sinalização Horizontal;

- Administração Local;

A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 90 (noventa) dias para a Etapa 1 Lote 1 e 90 (noventa) dias para Etapa 2 Lote 2, totalizando 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada. Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

#### **9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas na base oficial da tabela Agetop Civil, com data base de 10/2023 e tabela Sinapi, com data base de 12/2023.

#### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado pelo Município de Cezarina é um total de **R\$ 1.116.765,67** (Um milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), sendo o valor total de Recurso de Emendas e Tesouro Municipal, de acordo com a planilha orçamentária que se encontra em anexo. Sendo o valor dividido em 2 ETAPAS (LOTES).

• ETAPA 1 LOTE 1:	R\$ 655.773,12
CONVENIO 959414/24	R\$ 573.000,00
CONTRA PARTIDA	R\$ 82.773,12
• ETAPA 2 LOTE 2:	R\$ 460.992,55
CONVENIO 047953/25	R\$ 382.383,00
CONTRA PARTIDA	R\$ 78.609,55
• <b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.116.765,67</b>

Informamos também que a presente obra foi classificada como uma **obra de engenharia comum**, conforme estabelecido no inciso XXI do artigo 6º da Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

As obras foram divididas em ETAPAS/LOTES para atender as questões de disponibilidade dos recursos financeiros através de EMENDAS PARLAMENTARES, no qual requerem a devida prestação de contas dos recursos e para tanto se faz necessário a individualização em contratos específicos para cada verba recebida pelo Município. Destarte, justificamos a divisão das ruas e serviços de acordo com critérios técnicos de funcionabilidade de cada etapa, com a devida terminalidade e independência entre eles.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a cada empresa vencedora do respectivo LOTE, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

## **13. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.**

Os serviços estão estimados em um valor total de **R\$ 1.116.765,67** (Um milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), sendo o valor total de Recurso de Emendas e Tesouro Municipal.

**Etapa 1 Lote 1 – R\$ 655.773,12** (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e doze centavos). Será custeada por meio do Repasse do Poder Legislativo por meio do Presidente Cezar Luiz Moreira.

**Contrato de Repasse:** Nº 959414/2024

**Valor do Repasse:** Saldo restante da etapa 1 lote 1 no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais). E uma contrapartida de Tesouro Municipal no valor de R\$ 82.773,12

(oitenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e doze centavos).

**Etapa 2 Lote 2 – R\$ 460.992,55** (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Será custeada por meio do Repasse do Poder Legislativo por meio do Presidente Cezar Luiz Moreira.

**Contrato de Repasse:** Nº 047953/2025

**Valor do Repasse:** Saldo restante da etapa 2 lote 2 no valor de R\$ 382.383,00 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais). E uma contrapartida de Tesouro Municipal no valor de R\$ 78.609,55 (setenta e oito mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

#### **14. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL**

Os resultados esperados, por sua vez, consistem na plena realização do Pavimentação asfáltico e drenagem em Cezarina, onde após realizada serão oferecidas:

- Segurança para a população e funcionários;
- Conforto;
- Ambiente visualmente agradável.

Os prazos de execução dos serviços que se pretende alcançar são conforme os cronogramas físico-financeiro, em anexo.

#### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não se aplica.

#### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Não haverá impactos ambientais relevantes na execução do objeto contratado.

A empresa contratada e seus funcionários deverão seguir as políticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo órgão. Assim, cabe à mão-de-obra empregada, quando na execução dos serviços, no ambiente das credenciadas, seguir as diretrizes que são de adoção obrigatória para os servidores efetivos da unidade administrativa, observando, ainda, no que couber, duran-

te a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental.

### **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

( X ) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

### **18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei Federal 14.133/2021, bem como com a Lei Municipal em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da construção.

Os riscos envolvidos considerados são administráveis.

A Declaração de Disponibilidade Orçamentária será inserida no processo em fase posterior.

Por todo o exposto, a contratação de empresas para Pavimentação, Recapeamento Asfáltico e drenagem em Cezarina, além de imprescindível para a garantia da atuação dinâmica e eficaz do trânsito, prestando o adequado serviço público à população, primando pelos preceitos de economia de recursos públicos.

Assim, declaramos a viabilidade da contratação, sua razoabilidade e recomendamos a construção proposta.

Cezarina, 05 de novembro de 2025.

---

Leonardo Ribeiro de Sousa  
**Secretario de Obras e Serviços Urbanos**